



Memorando nº. 22/2024

Goianésia-GO, 02 de Maio de 2024.

Ao Senhor,

WILIAM COSTA

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal

Goianésia – Goiás

DESPACHO

Nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/2023, AUTORIZO o andamento do presente processo, consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

WILIAM COSTA

Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Despesa para aquisição de alimentos para o projeto CEMESPI.

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar início ao processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de alimentos para o lanches semanais dos participantes do projeto CEMESPI, vinculados à Secretaria da Mulher, família e direitos humanos do Município de Goianésia, conforme especificações e detalhamentos a seguir:

1.1. Para a presente contratação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	DETALHAMENTO DA FONTE
1267	100

1.2. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1		Bala Macia	pct	20	R\$ 7,49	R\$ 149,80
2		Batata palha 800 gr	pct	4	R\$ 285,99	R\$ 115,96
3		Extrato de tomate	und	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
4		Carne moída Acém	kg	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
5		Biscoito de queijo	pct	30	R\$ 23,99	R\$ 719,70
6		Biscoito maizena	pct	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
7		Biscoito rosquinha	pct	24	R\$ 5,99	R\$ 14376
8		Biscoito água e sal (500 gramas)	pct	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
9		Presunto	kg	5	R\$39,99	R\$ 199,95





10		Mussarela	kg	5	R\$ 59,99	R\$ 299,95
11		Refrigerante antartica guaraná 2 lt	und	25	R\$ 7,99	R\$ 199,75
12		Refrigerante coca cola 2 lt	und	25	R\$ 9,99	R\$ 249,75
13		Refrigerante coca cola sem açúcar 2 lt	und	25	R\$ 9,99	R\$ 249,75
14		Salsicha	kg	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
15		Suco pronto la fruit caju	lt	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
16		Tomate	kg	4	R\$ 11,99	R\$ 47,96

17		Pirulito 800 gr	pct	15	R\$ 15,99	R\$ 239,85
18		Pimentão vermelho	kg	2	R\$ 19,99	R\$ 39,98
19		Pimentão verde	kg	1	R\$ 9,99	R\$ 9,99
20		Pão francês	kg	10	R\$13,99	R\$ 139,90
21		Pão forma	pct	20	R\$ 8,49	R\$ 169,80
22		Leite integral 1 lt	und	24	R\$ 4,79	R\$ 114,96
23		Milho verde enlatado	und	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80
24		Pão de queijo	kg	30	R\$ 21,99	R\$ 659,70

25		Bombom lacta ouro branco	pct	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
26		Bombom lacta sonho de valsa	pct	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95

1.3. Da estimativa de preços

13.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 5.235,00 (Cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto

1.5.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até (30) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

1.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

1.6.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contrato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.



Prefeitura de Goianésia

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

LUZIDAN GONCALVES DE AGUIAR TEIXEIRA

Data: 15/05/2024 09:18:59-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luzidan Gonçalves de Aguiar Teixeira
Secretária da Mulher, Família e Direitos Humanos.

